



ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

RELATÓRIO ANUAL DE 2023

**Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN,
Fevereiro/2024**

#PraTodosVerem: Capa da publicação Acessibilidade e Inclusão, Relatório Anual de 2023. No topo da página, há o logotipo institucional do TRE-MT em alusão à bandeira do Brasil. Logo abaixo, o título da publicação, em fundo branco. Ao lado direito, a fotografia de um usuário de cadeira de rodas emoldurada por elementos geométricos. Na base da página, está escrito: Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN, fevereiro, 2024. No lado direito da capa, fotografia com enquadramento em plano de detalhe de uma cadeira de rodas conduzida por mão masculina. No canto inferior direito da capa, estão os símbolos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 8, 10, 11, 16 e 17, que se relacionam com a remoção de barreiras para o desenvolvimento inclusivo, equitativo e sustentável.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRESIDENTE

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA ELEITORAL

Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES

JUÍZES-MEMBROS EFETIVOS

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Doutor JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Doutor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Doutor CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Doutor EDSON DIAS REIS

JUIZ-MEMBRO SUBSTITUTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Doutor ABEL SGUAREZI

CORPO TÉCNICO DE GESTORES

DIRETOR GERAL

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

TÂNIA YOSHIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

#PraTodosVerem: Página com fundo branco e elementos gráficos que informa a composição do Tribunal Pleno e do corpo técnico de gestores. A fotografia localizada ao lado direito mostra imagem parcial e frontal da fachada do edifício-sede do TRE-MT.



ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do relatório anual de promoção da Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) é resultado do trabalho colaborativo do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), com as unidades administrativas do Tribunal, para efeito de atendimento do disposto no art. 23, VII, da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021. As informações do ano-base 2023 fazem parte do SEI nº 00033.2024-3.

COLETA DE DADOS E ORGANIZAÇÃO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Núcleo de Estatística
Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade
asplan@tre-mt.jus.br

2024
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 – Cuiabá/MT - CEP: 78.049-941
Endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br
Página de Acessibilidade e Inclusão no site do TRE-MT

#PraTodosVerem: Página que informa as áreas técnicas do Tribunal responsáveis pela elaboração do relatório. A fotografia utilizada como fundo mostra em plano de detalhe os pés de uma pessoa com deficiência visual andando em calçada plana com uso de bengala.

CONTEÚDOS

INTRODUÇÃO E GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Assistência Médica e Social
Coordenadoria de Pessoal

ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Assistência Médica e Social
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Material e Patrimônio

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Assessoria de Comunicação Social
Ouvidoria Eleitoral

ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Gestão da Informação
Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infraestrutura Computacional

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Serviços Gerais

ACESSIBILIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)

SUMÁRIO

Introdução.....	4
Gestão da acessibilidade e inclusão	6
Acessibilidade em serviços	10
Acessibilidade comunicacional	16
Acessibilidade tecnológica	20
Acessibilidade arquitetônica e urbanística.....	25
Acessibilidade do processo eleitoral.....	29
Perspectivas para 2024	35

Introdução

Este relatório contém os dados do terceiro levantamento de acessibilidade e inclusão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), relativo ao ano-base 2023, em consonância às diretrizes da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) nº 401, de 16 de junho de 2021](#).

Seguindo a estrutura prescrita pela citada Resolução, os resultados são apresentados em capítulos correspondentes às dimensões da acessibilidade, assim dispostos: no capítulo 1 – GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, são exibidos os dados de perfil sobre magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) com deficiência; no capítulo 2 – ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS, é apresentada a qualificação existente no Tribunal na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência (PcD) para o atendimento do público interno e externo; no capítulo 3 –

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, é evidenciado o nível de acessibilidade da comunicação do Órgão; no capítulo 4 – ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA, são enumeradas as tecnologias assistivas disponibilizadas e a acessibilidade do site do TRE-MT; e no capítulo 5 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, é abordada a acessibilidade dos prédios do Tribunal.

No capítulo 6 acrescentou-se uma dimensão específica que ora se denomina de ACESSIBILIDADE DO PROCESSO ELEITORAL, na qual é descrita a atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do Regional, em fomento ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral (JE), conforme previsão do art. 11 da [Resolução do Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\) nº 23.381, de 19 de junho de 2012](#), e, principalmente, como forma de integrar os relatos previstos no art. 23, VII e no art. 26, III, da Resolução CNJ nº 401, de 2021.

Dessa maneira, o relatório retrata, de forma não exaustiva, as ações desenvolvidas pelo TRE-MT no exercício de 2023 para a promoção da acessibilidade e inclusão, observado o desempenho do conjunto de indicadores pertencente a cada dimensão da acessibilidade, sem deixar de considerar as referências específicas sobre as pessoas com deficiência presentes nos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\) da Agenda 2030](#),

que se aplicam ao Poder Judiciário: o [ODS 8](#) – Trabalho decente e crescimento econômico (meta 8.5)¹; o [ODS 10](#) – Redução das desigualdades (meta 10.2)²; o [ODS 11](#) – cidades e comunidades sustentáveis (meta 11.7)³; o [ODS 16](#) – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (metas 16.3, 16.6, 16.7 e 16.b)⁴; e o [ODS 17](#) – Parcerias e meios de implementação (meta 17.18)⁵.

1 – **8.5** Até 2030, alcançar o **emprego pleno e produtivo e trabalho decente** para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as **pessoas com deficiência**, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

2 – **10.2** Até 2030, **empoderar e promover a inclusão social, econômica e política** de todos, independentemente da idade, gênero, **deficiência**, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

3 – **11.7** Até 2030, proporcionar o **acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes**, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e **pessoas com deficiência**.

4 – **16.3** Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a **igualdade de acesso à justiça** para todos.

16.6 Desenvolver **instituições** eficazes, **responsáveis** e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a **tomada de decisão** responsiva, **inclusiva**, participativa e **representativa** em todos os níveis.

16.b Promover e fazer cumprir **leis e políticas não discriminatórias** para o desenvolvimento sustentável.

5 – **17.18** Até 2020, **reforçar o apoio à capacitação** para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para **aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis**, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, **deficiência**, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais. (os destaques não constam nos originais)

“NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.”

Versão do lema “Nada Sobre Pessoas com Deficiência, Sem as Pessoas com Deficiência”, fundamental para a promulgação, em 2008, da “Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência”. Construído a partir da ótica de que as pessoas com deficiência são as que sabem o que é melhor para elas, e, por isso, nenhum resultado a respeito das pessoas com deficiência deverá gerado sem a plena participação delas próprias.

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da introdução e da dimensão gestão da acessibilidade e inclusão, em tons de **azul e verde**, e texto na cor branca destacando o lema “Nada sobre nós, sem nós”, que demonstra a determinação das pessoas com deficiência pela busca da plena participação e inclusão.

Gestão da acessibilidade e inclusão

A gestão da Acessibilidade e Inclusão no TRE-MT esteve muito voltada, até a edição das Resoluções do CNJ, ao público externo, devido ao escopo do [Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral](#), destinado especificamente à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

Pode-se dizer, dessa maneira, que as Resoluções CNJ nº 230, de 2016 e nº 401, de 2021, funcionaram como verdadeiros pontos de inflexão para que o segmento da Justiça Eleitoral voltasse a atenção também para o seu público interno.

E o levantamento do perfil é o primeiro e primordial exercício para conhecer as pessoas pela perspectiva da deficiência e procurar identificar condições e necessidades, a fim de moldar o trabalho de maneira mais inclusiva, considerando, além do tipo de deficiência, outros fatores específicos que darão

noção da diversidade dentro da população com deficiência, tais como o gênero, a raça, a idade ou o contexto econômico.

No Poder Judiciário, a proporção de pessoas com deficiência (PcDs) é de 1,67% (5.344 pessoas) da força de trabalho, sendo prevalente no grupo profissional de servidores(as), com 1,97% (5.102 pessoas), enquanto no grupo de magistrados(as) o percentual é de 0,42% (74 pessoas), e, no de estagiários(as), 0,39% (168 pessoas). Os dados são da pesquisa “Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário”, realizada em 2021 pelo CNJ⁶.

Esse estudo também apontou que a representatividade das PcDs no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com 2,54%, é maior que o percentual encontrado na unidade da Federação (UF), que é de 1,69%. No TRE-MT, o percentual do ano-base 2023 é de 2,24%.

6 - Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/pesquisa-pcd-no-pj.pdf>. Acesso em: 5 de fev. 2024.

O Infográfico 1 demonstra os dados do Perfil do Público Interno com Deficiência do TRE-MT, compreendendo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) com deficiência, que teve aumento percentual de 13,33% comparativamente a 2022 (15 pessoas em 2022 e 17 em 2023).

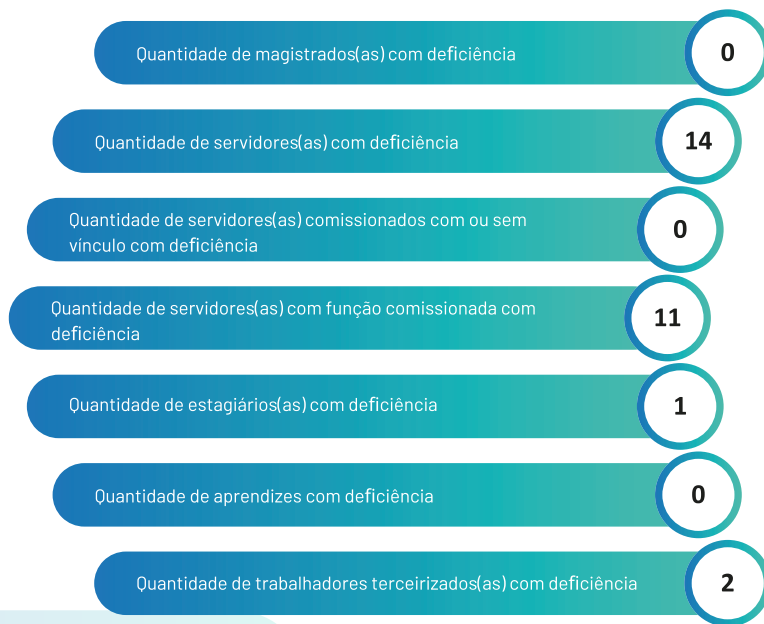
Os resultados dos monitoramentos anuais dos dados de acessibilidade que vem sendo realizados desde 2021, revelaram ao Tribunal a necessidade do desenvolvimento coordenado de ações em todas as dimensões da acessibilidade, processo que foi iniciado em meados de 2023, com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2024 (SEI nº 04466.2023-8).

Por meio dessa mecânica inicial de monitoramento, pôde-se constatar que o aperfeiçoamento do cadastro dos profissionais com deficiência previsto no art. 14 da Resolução CNJ nº 401, de 2021, constitui medida fundamental para a atualização dos dados, das necessidades de adaptação e acessibilidade e, principalmente, do conhecimento das dificuldades particulares de cada pessoa, motivo pelo qual será aberto pelo Tribunal procedimento detalhado para a realização de consultas formais anuais (SEI nº 01203.2024-0).

O levantamento de estatísticas diversas sobre esse grupo de profissionais será imprescindível para estabelecer as políticas do Tribunal na área de acessibilidade e embasar o planejamento de atividades direcionadas.

Como excelentes notícias de final de ano, recebidas por ocasião da participação do TRE-MT no “2º Encontro de Acessibilidade da Justiça Eleitoral”, realizado pelo TSE, em Brasília-DF, no dia 30/11/2023, tem-se (i) o trâmite da proposta de revogação do programa de acessibilidade vigente e de publicação de uma nova política de acessibilidade da Justiça Eleitoral, que prevê também políticas relacionadas às pessoas que trabalham na JE, à luz de resoluções do CNJ, e (ii) a formação de 2 grupos de trabalho nacionais que tratarão dos temas “Central de Libras” e “Requisitos de acessibilidade nos sistemas da JE”. No cronograma de edição da nova normativa há previsão de manifestação das unidades de acessibilidade dos tribunais regionais eleitorais e de audiência pública, oportunizando assim a participação e a contribuição da sociedade civil.

Infográfico 1
Profissionais com Deficiência do TRE-MT
SITUAÇÃO EM 31/12/2023



2,24%

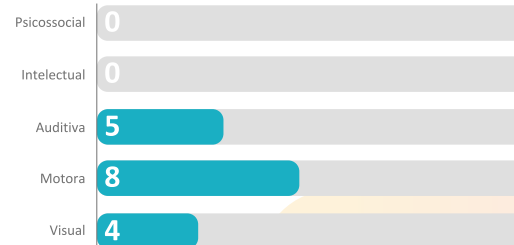
Público Interno do TRE-MT
com Deficiência (%)



Força de Trabalho Total (FTT) = 760

17
pessoas

TRE-MT



“SOMOS TODOS CAPACITISTAS
EM DESCONSTRUÇÃO.”

Valéria Cristina Gomes Ribeiro

Auditora federal de Controle Externo e assessora de Inclusão e Acessibilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (TCU), no “2º Encontro de Acessibilidade da Justiça Eleitoral”, ao contextualizar as **barreiras atitudinais**, que é o tipo de barreira que reverbera em todas as outras barreiras.

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da dimensão gestão da acessibilidade e inclusão e da dimensão acessibilidade em serviços, em tons de azul e verde, e texto na cor branca destacando a frase da servidora pública Valéria Cristina Gomes Ribeiro, que contextualiza o alcance das barreiras atitudinais.

Acessibilidade em serviços

A dimensão Acessibilidade em Serviços, de acordo com os indicadores relacionados pela Resolução CNJ nº 401, de 2021, avalia o eixo Atendimento⁷, que é monitorado mais especificamente por meio dos dados relacionados à educação corporativa, à sensibilização e à acessibilidade de comunicação em Libras, necessárias para proporcionar um atendimento igualitário ao público externo e interno com diversos tipos de deficiência.

Segundo definição da cartilha “Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas”, “essa dimensão pretende verificar se a instituição considera as necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos

de deficiência na prestação de serviços, adotando práticas para promover sua inclusão”⁸.

Baseado no diagnóstico identificado pelo levantamento do exercício 2022, bem como diante da oportunidade de um ano não eleitoral, o TRE-MT buscou concentrar esforços na promoção de cursos na temática de acessibilidade e inclusão em 2023.

7 - A acessibilidade em serviços compreende, conforme classificação da Cartilha “Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas”, 3 eixos temáticos: Atendimento, Eventos e Visitação.

O eixo **Atendimento** inclui serviços relacionados a: processos seletivos; avaliação periódica do servidor; ambiente de trabalho; educação corporativa; transporte; segurança; unidades de alimentação; balcões de recepção; canais de comunicação; e unidades de pesquisa, documentação e informação (biblioteca, arquivo e museu).

O eixo **Eventos** engloba, entre outros: eventos solenes, de homenagem, de inauguração e comemorativos; recepções; exposições e outros eventos culturais; sessões e audiências públicas; congressos, seminários, conferências, mesas-redondas, rodas de conversa e painéis.

O eixo **Visitação** inclui as atividades relacionadas ao roteiro de visita institucional.

8 - Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas>. Acesso em: 8 de fev. 2024

O Infográfico 2 traz os resultados do TRE-MT nessa dimensão, que foram impulsionados pelas seguintes ações de capacitação:

- “Comunicação Institucional inclusiva na Justiça Eleitoral”, promovida pela Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Palmyro Pimenta (EJE-MT), nos dias 10, 12 e 14/4/2023, contou com a participação de 40 servidores (SEI nº 01661.2023-5);
- “Acessibilidade Simplificada no Serviço Público”, promovida pelo Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade/ASPLAN em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), destinada a gestores e assessores da Secretaria do Tribunal, com realização on-line nos dias 30 e 31/8/2023, e 4 e 6/9/2023, teve participação de 31 servidores (SEI nº 04109.2023-1);
- “2º Encontro de Acessibilidade da Justiça Eleitoral”, realizado pelo TSE, em Brasília-DF, no dia 30/11/2023, contou com a participação de 2 servidoras (SEI nº 09908.2023-8);
- “Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), inglês e espanhol”, promovido pela Ouvidoria Eleitoral entre 7/8/2023 e 29/11/2023, capacitou 10 servidores e 8 pessoas do quadro auxiliar (SEI nº 05586.2023-0).

Cada uma das ações possibilitou a atualização do corpo funcional de diferentes unidades em alguma dimensão da acessibilidade, contribuindo para o objetivo institucional de desenvolver o pleno atendimento à pessoa com deficiência.

Na *dimensão acessibilidade em serviços*, o curso “**Comunicação Institucional inclusiva na Justiça Eleitoral**” voltou-se ao aperfeiçoamento do atendimento ao público, com foco nas adaptações de linguagem, a fim de evitar tratamento discriminatório e estabelecer uma comunicação respeitosa com todas as pessoas; e o “**Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), inglês e espanhol**” teve como objeto a capacitação dos atendentes da Ouvidoria Eleitoral e da Central de Atendimento da Capital para atendimento ao público com deficiência e de estrangeiros.

Já a capacitação “**Acessibilidade Simplificada no Serviço Público**”, conferiu ampla visão aos gestores do Tribunal sobre os principais conceitos que envolvem a acessibilidade, a legislação pertinente e as melhores práticas no serviço público com estudo de casos e exercícios práticos de elaboração de projetos institucionais, cujos produtos foram submetidos à Administração,

havendo boas perspectivas de avanços institucionais (SEI nº 08858.2023-1 – Projetos “Identificar para Melhorar” e “Deficiências Ocultas”). Da mesma forma, a participação ativa do TRE-MT no “**2º Encontro de Acessibilidade da Justiça Eleitoral**”, demonstra a preocupação do Tribunal em posicionar-se de forma estratégica na *dimensão gestão da acessibilidade e inclusão*.

No que se refere às ações de sensibilização, foi realizada palestra em 4/10/2023 para a divulgação do Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Poder Judiciário, elaborado pelo CNJ. A iniciativa registrou 308 participações, sendo 112 presenciais e 196 visualizações no canal do TRE-MT no Youtube.

Quanto à proporção de contratos que envolvam atendimento ao público externo providos por pessoas aptas na comunicação em Libras, o Tribunal obteve o resultado de 20% em relação ao total de contratos⁹, em função do implemento do “Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), inglês e espanhol”, anteriormente mencionado, que refletiu positivamente no Contrato nº 9/2022,

de teleatendimento da Ouvidoria Eleitoral.

Houve algum avanço no cenário dos balcões de atendimento ao público, comparativamente a 2022, no entanto, permanece a necessidade de ajuste dos processos de contratação quanto aos postos de atendentes capacitados em Libras, conforme já identificado no [Relatório de Acessibilidade e Inclusão do ano-base 2022](#). Outro ponto ainda a tratar diz respeito à inclusão de cláusulas contratuais de previsão de reserva de vagas para PcD, em consonância com a política de empregabilidade estabelecida no [art. 93 da Lei no 8.213/1991](#).

Dessa forma, em setembro de 2023 foi impulsionado o SEI nº 07894.2023-6, de registro de preços para eventual contratação de serviços de interpretação de Libras, por hora de serviço técnico, objetivando garantir às pessoas com deficiência auditiva a acessibilidade e a inclusão dos serviços eleitorais, principalmente durante o atendimento aos eleitores, representantes dos partidos políticos e todo o público-alvo na sede do TRE-MT e Central de Atendimento ao Eleitor da Casa da Democracia, localizadas na Capital, e

⁹ – O TRE-MT possui 5 contratos que envolvem atendimento ao público externo: recepcionista; apoio operacional de registro e digitalização de documentos (protocolo); telefonista; teleatendente da Ouvidoria Eleitoral e segurança.

ainda, disponibilizar atendimento virtual aos eleitores surdos nos cartórios e postos eleitorais do interior do Estado e a interpretação de Libras nas sessões plenárias, conferências, lives e demais eventos oficiais do Tribunal.

O modelo de contratação dos serviços de interpretação de Libras proposto evidencia a adaptação razoável idealizada pelo TRE-MT, que é tribunal de pequeno porte, para efeito de cumprimento do preceituado no art. 9º da Resolução CNJ nº 401, de 2021 ([Decreto nº 9.656/2018](#)), sem deixar de assegurar a efetividade dos serviços prestados.

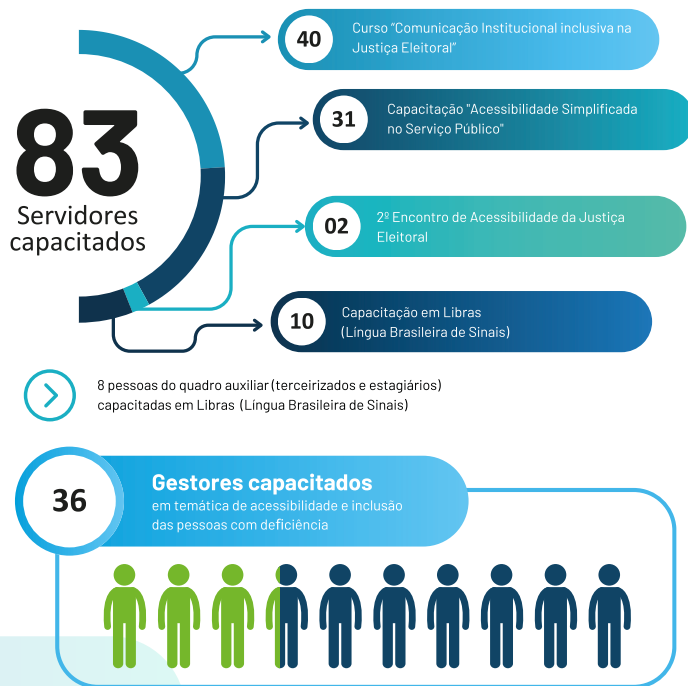
A experiência decorrente do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2022, celebrado entre o TRE-MT e Faculdade de Tecnologia Senai Mato Grosso (FATEC SENAI MT), também foi determinante para o impulsionamento do citado modelo de contratação dos serviços de interpretação de Libras, pois o Tribunal teve que realizar a contratação direta de intérpretes para acompanhamento de dois estudantes com deficiência auditiva durante o estágio; haja vista que o termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 285/2019, mantido com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), previa a cedência do

intérprete de Libras apenas para sessões plenárias, eventos, pronunciamentos, reuniões oficiais e vídeos institucionais do TRE-MT.

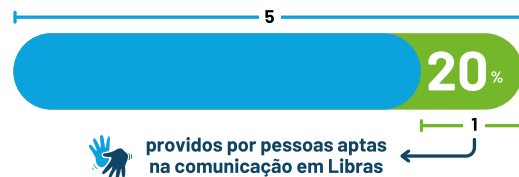
As expectativas para 2024 na *dimensão acessibilidade em serviços* são de que haja menos iniciativas de qualificação e de sensibilização em acessibilidade no período, devido ao típico ano eleitoral, que repercute na (i) limitação orçamentária de capacitação para a contratação de eventos e cursos externos, e na (ii) baixa disponibilidade do corpo funcional para a realização de capacitações, ainda que gratuitas, conjuntura que certamente impactará negativamente nos resultados do exercício.

A intenção é de que sejam canalizados esforços para as (i) iniciativas propostas no curso “Acessibilidade Simplificada”, para o (ii) implemento de melhorias ao planejamento de formação dos servidores em Libras, uma vez que o projeto-piloto de qualificação da Ouvidoria Eleitoral também demonstrou a necessidade de maior adesão dos servidores lotados nos cartórios eleitorais, e, necessariamente, para a (iii) conclusão da contratação dos serviços de interpretação de Libras antes de iniciado o período eleitoral de 2024.

Infográfico 2
ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS NO TRE-MT – EIXO ATENDIMENTO
SITUAÇÃO EM 31/12/2023



PROPORÇÃO DOS CONTRATOS QUE ENVOLVEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO PROVIDOS POR PESSOAS APTAS NA COMUNICAÇÃO EM LIBRAS



1 Ação de sensibilização

Divulgação do Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Poder Judiciário



1 Ação de promoção da inclusão

Campanha de conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida sobre a importância da atualização de sua situação no Cadastro Eleitoral

O professor **Romeu Kazumi Sassaki**, ao classificar as dimensões da acessibilidade, diz que:

“ A COMUNICACIONAL É AQUELA QUE SE DÁ SEM BARREIRAS NA COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL (FACE A FACE, LÍNGUA DE SINAIS), ESCRITA (JORNAL, REVISTA, LIVRO, CARTA, APOSTILA ETC., INCLUINDO TEXTOS EM BRAILE, USO DO COMPUTADOR PORTÁTIL E VIRTUAL (ACESSIBILIDADE DIGITAL). ”

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da dimensão acessibilidade em serviços e da dimensão acessibilidade comunicacional, em tons de azul e verde, e texto na cor branca destacando frase da definição de dimensão comunicacional da acessibilidade, dada pelo professor, escritor e consultor sobre acessibilidade, Romeu Kazumi Sassaki, maior referência do Brasil em conteúdo sobre inclusão da pessoa com deficiência.

Acessibilidade comunicacional

A [Lei nº 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão \(LBI\)](#), no inciso V do art. 3º, considera comunicação a “forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações”.

O tema da acessibilidade comunicacional é tão significativo que, no Título III da Lei, foi destinado um capítulo específico sobre o assunto: Capítulo II “Do Acesso à Informação e Comunicação”.

Não por acaso, a Resolução CNJ nº 401, de 2021, dá ênfase ao aspecto comunicacional ao longo de todo o seu texto, em especial no art. 4º. Nesse

sentido, é determinado aos órgãos do Poder Judiciário o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de tradutor(a) e intérprete de Libras, e o oferecimento de recursos como audiodescrição, legenda, janela de Libras, descrição de imagens e de links, subtítulo, impressões em Braille, dentre outros.

Os resultados da acessibilidade comunicacional do TRE-MT, sob a perspectiva avaliativa da Resolução CNJ nº 401, de 2021, constam do Infográfico 3.

Os dados que envolvem a proporção de eventos acessíveis devem ser lidos considerando-se os eventos realizados pelas unidades da secretaria do Tribunal e pelos cartórios eleitorais, bem como os realizados por outros órgãos e instituições públicas, nos quais o TRE-MT atuou como parceiro. Para a elaboração do relatório, foram computados, exclusivamente, os eventos abertos ao público externo. Eventos com foco no público interno foram excluídos, pois

foi previamente identificada a ausência de participantes que requeressem recursos de acessibilidade.

Como se pode observar dos números alcançados, ficou evidente a necessidade do implemento de ações mais efetivas de acessibilidade nos eventos realizados pelo TRE-MT, mesmo naqueles em que a instituição atue como parceira. O assunto tem ganhado espaço no Tribunal, mas ainda requer esforços para ultrapassar limitações de recursos disponíveis de maneira que os eventos promovidos possam ser considerados plenamente acessíveis e inclusivos. As medidas prioritárias básicas, como contratação dos serviços de interpretação de Libras, de adaptação dos formulários de inscrição, bem como a reunião de informações técnicas sobre planejamento de eventos acessíveis (SEI nº 09239.2023-4), foram iniciadas no segundo semestre de 2023.

No que se refere ao atendimento prestado pela Ouvidoria Eleitoral, são disponibilizadas formas de comunicação alternativas e acessíveis para

atendimento ao público com deficiência, tanto por meio virtual quanto presencialmente.

O atendimento digital do cidadão-eleitor com deficiência pode ser feito pelo aplicativo WhatsApp, no canal OUVIZAP – (65) 99280-5798, ou pelo correio eletrônico (e-mail) da Ouvidoria. A unidade oferta atendimento presencial em Libras, incluindo também os idiomas espanhol e inglês para o atendimento de pessoas estrangeiras.

Os bons resultados do atendimento ao público prestado pela Ouvidoria em 2023 se devem ao projeto-piloto de capacitação básica em Libras e idiomas estrangeiros, aliado à implantação oficial do canal de WhatsApp, que propiciaram uma ampliação e o aperfeiçoamento dos fatores de inclusão das PcDs, alcançando ainda os estrangeiros que eventualmente buscam o atendimento da Justiça Eleitoral Mato-grossense¹⁰. Essa constatação se verificou pela experiência prática de cinco atendimentos bem-sucedidos

10 - Estrangeiros buscam oportunidades ao cruzar fronteira com MT: 'Muita gente educada e recíproca'. **G1 Mato Grosso**, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2023/04/17/estrangeiros-buscam-oportunidades-ao-cruzar-fronteira-com-mt-muita-gente-educada-e-reciproca.ghtml>>. Acesso em: 8 de fev. de 2024.

em língua de sinais na Casa da Democracia, ao longo do período da citada capacitação básica em Libras.

No entanto, a tendência à melhoria da acessibilidade comunicacional para atendimento ao público com deficiência está condicionada à maior divulgação do uso dos canais on-line OUVIZAP e e-mail da Ouvidoria Eleitoral, e à continuidade da oferta da capacitação básica em Libras num sistema de aprendizagem contínua, para alcançar todo o quadro de colaboradores do Tribunal. Estima-se a realização de nova turma de capacitação básica em Libras no 1º semestre de 2024.

Infográfico 3

A ACESSIBILIDADE DA COMUNICAÇÃO NO TRE-MT

SITUAÇÃO EM 31/12/2023

16

Quantidade de vídeos
produzidos com recursos
de acessibilidade

413

Quantidade de matérias
jornalísticas disponibilizadas
no site em formato acessível

71,43%



10 dos 14

eventos promovidos pelo TRE-MT
contaram com acessibilidade comunicacional
para pessoas com deficiência



Atendimento ao público com deficiência

A Ouvidoria do TRE-MT disponibiliza formas de comunicação acessíveis para atendimento ao público



OUVIZAP (65) 99280-5798



e-mail da Ouvidoria
ouvidoria@tre-mt.jus.br



Presencialmente mediante Libras



Idiomas espanhol e inglês para
atendimento a pessoas estrangeiras

Segundo definição do World Wide Web Consortium (W3C) Brasil, **acessibilidade digital** é

“ A POSSIBILIDADE E A CONDIÇÃO DE ALCANCE, PERCEPÇÃO, ENTENDIMENTO E INTERAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO, A PARTICIPAÇÃO E A CONTRIBUIÇÃO, EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, COM SEGURANÇA E AUTONOMIA, EM SÍTIOS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA WEB, POR QUALQUER INDIVÍDUO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CAPACIDADE MOTORA, VISUAL, AUDITIVA, INTELLECTUAL, CULTURAL OU SOCIAL, A QUALQUER MOMENTO, EM QUALQUER LOCAL E EM QUALQUER AMBIENTE FÍSICO OU COMPUTACIONAL E A PARTIR DE QUALQUER DISPOSITIVO DE ACESSO. ”

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da dimensão comunicacional e da dimensão acessibilidade tecnológica, em tons de azul e verde, e texto na cor branca contendo definição do W3C Brasil sobre acessibilidade digital.

Acessibilidade tecnológica

A tendência do planeta é a integração entre as pessoas e a tecnologia por meio de configurações de absorção de conhecimento e de relacionamento social inseridas no cotidiano, já de forma natural, pelas ferramentas digitais e eletrônicas. E é indispensável considerar a presença das pessoas com deficiência no mundo online, principalmente na navegação virtual e as suas possibilidades.

Tratar de tecnologia e acessibilidade na internet é abordar a inclusão digital e permitir que PcDs não sejam excluídas das novas dinâmicas socioeconômicas mundiais.

Nesse contexto, o nível de acessibilidade de todas as páginas do sítio do TRE-MT na internet é aferido periodicamente por meio da ferramenta do Governo Federal denominada [ASES – Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios](#), que analisa os códigos HTML das páginas e verifica o atendimento às diversas recomendações do [Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico \(eMAG\)](#), com o objetivo de promover a inclusão digital.

A atividade de aferição de acessibilidade foi automatizada por meio do cadastramento das páginas do sítio do Tribunal e desenvolvimento de sistema de automação (robô), que simula a operação humana da ferramenta externa ASES, solicitando as análises de cada uma das páginas e registrando as respectivas notas de acessibilidade em um banco de dados, permitindo assim o [acompanhamento da evolução histórica dos indicadores de acessibilidade das páginas](#), o ajuste periódico das páginas identificadas com baixo desempenho, bem como o cálculo do nível médio de acessibilidade do sítio internet.

A última avaliação de acessibilidade do exercício de 2023 ocorreu em 13/12/2023, quando foram avaliadas 820 páginas do sítio. Conforme o Infográfico 4, a média das notas de acessibilidade foi de **95,72**, evidenciando o alto grau de acessibilidade das páginas do sítio eletrônico do TRE-MT, com uma nota média próxima à nota máxima da referida ferramenta de aferição.

Esse resultado positivo tem como fator preponderante o uso do sistema de

gestão de conteúdo adotado nacionalmente pela JE, que afasta, em grande parte, as possibilidades de inclusão de conteúdo em desacordo com as recomendações do padrão eMAG.

Em complementação aos recursos do sistema de gestão de conteúdo do Portal da JE, que é gerido exclusivamente pelo TSE, o Tribunal atua na identificação das páginas com menores indicadores de acessibilidade e na análise das causas do baixo desempenho, para em seguida proceder, por meio das respectivas unidades gestoras do conteúdo, aos ajustes possíveis regionalmente, ou comunicar às equipes responsáveis os apontamentos que decorrem da (i) infraestrutura do Portal da JE ou de (ii) conteúdo de páginas de outros tribunais incorporados pelo portal de Mato Grosso, sempre visando o atendimento às recomendações de acessibilidade digital.

Muito embora a atuação dos publicadores nesse processo de gestão de conteúdo seja limitada, ainda assim o TRE-MT entendeu que seria possível

tomar precauções na busca da acessibilidade plena e elaborou, no ano de 2023, um roteiro prático que traz procedimentos operacionais a serem seguidos pelos(as) servidores(as) que atuam como conteudistas do portal do Tribunal. Esse roteiro demonstra o empenho da instituição em oferecer às PcDs maior facilidade de acesso às informações e aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, contribuindo, assim, para um mundo digital mais inclusivo. O material foi elaborado com base nos módulos 1 e 2 do [Curso e-Mag. Conteudista da Escola Nacional de Administração Pública](#).

Vale dizer que o excelente nível de maturidade em acessibilidade web hoje verificado no sítio eletrônico do TRE-MT decorre do trabalho implementado desde o segundo ciclo do Planejamento Estratégico, relativo ao sexênio 2016-2021¹¹, quando o monitoramento foi iniciado por meio do validador [AcessMonitor](#), mantido até 2019, sendo substituído a partir de 2020 pelo ASES, período em que já era amplamente utilizado pelas organizações da Administração Pública Federal (APF).

11 - No ciclo 2016-2021 foi estruturado o Programa de Acesso à Informação (iniciativa nº 3 do portfólio 2016-2021) para impulsionamento do objetivo estratégico nº 3, Garantir o acesso à Justiça Eleitoral, cujos avanços foram aferidos por meio dos indicadores i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT (dimensão acessibilidade) e i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais (dimensão transparência), tudo visando a acessibilidade plena do sítio internet do TRE-MT, o acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e a transparência na divulgação dos serviços e atividades do Tribunal. Informações mais detalhadas desse programa constam da seção 1 do [Relatório de Acessibilidade e Inclusão do ano-base 2021](#).

Além disso, o alcance da acessibilidade enquanto atributo de valor foi substancialmente ampliado pela pandemia da Covid-19. Se o cenário identificado pelo Tribunal nos anos anteriores já era de migração progressiva das informações do meio físico para o ambiente digital, com foco nos diálogos eletrônicos corporativo e com os cidadãos, o momento pandêmico reforçou a importância da transformação digital, das ferramentas virtuais e do uso do aparato tecnológico para que principalmente os órgãos públicos continuassem prestando seus serviços adequadamente.

Por essas razões, e, atendendo às diretrizes superiores do CNJ, que estabeleceu metas de transformação digital aplicadas a todos os segmentos de justiça¹², o TRE-MT previu no atual [Plano Estratégico do sexênio 2021-2026](#) o objetivo estratégico nº 3, de “Ampliar a transformação digital da Justiça Eleitoral com foco na efetividade e inclusão”, que visa incorporar o uso de tecnologia digital para a melhoria de acesso aos serviços da Justiça Eleitoral, assegurando a efetividade, a redução do tempo de atendimento e dos custos da execução dos serviços.

12 - A iniciativa, denominada Programa Justiça 4.0, está em implantação nos órgãos do Poder Judiciário desde janeiro de 2021, e tem o objetivo de promover a transformação digital da Justiça brasileira, tornando seus serviços mais eficientes, eficazes e acessíveis às cidadãs e aos cidadãos por meio de inteligência artificial, automação da gestão processual nos tribunais e otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo despesas orçamentárias e fomentando a produtividade dos servidores.

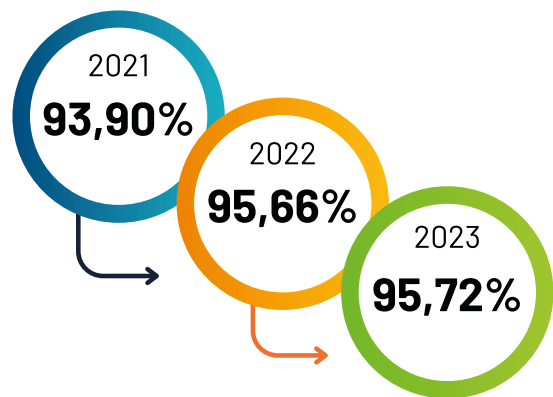
13 - Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/descobrir-recursos-de-acessibilidade-do-windows-8b1068e6-d3b8-4ba8-b027-133dd8911df9>>. Acesso em 9 de jan. 2024.

Relativamente ao fornecimento de recursos de tecnologia assistiva, são utilizados pelo Tribunal equipamentos que possuem programa leitor de tela, ferramenta de contraste, programa de ampliação de tela e aplicativos associados a programas sintetizadores de voz, todos recursos de acessibilidade para visão, audição, destreza e mobilidade, foco, dentre outros, nativos do Windows® 10 ou 11¹³. Nessa perspectiva, importante o registro da valiosa experiência obtida em 2023 com a integração de um estagiário surdo, por meio da utilização de tecnologias assistivas como legendas automáticas do Windows® 11, TTS (text-to-speech) e Transcript da Google-Android para mediar a comunicação.

Nas videoconferências, o TRE-MT utiliza três aplicativos, a depender do público envolvido, quais sejam, o Microsoft Teams, o Zoom e o WhatsApp.

As tecnologias assistivas do Microsoft Teams são as disponibilizadas pelo sistema operacional Microsoft Windows® 10 e 11, tais como modo narrador, recurso de zoom, lupa e alto contraste.

O Zoom®, aplicativo mais utilizado pelo Tribunal nas videoconferências externas, conta com diversos recursos de acessibilidade: legendas geradas automaticamente, legendas manuais, multidestaque (destaque do intérprete de Libras para todos), transcrição de mensagens de voz, formatação de texto, modo escuro, modo foco¹⁴.



Aferição do ASESWeb realizada em 13/12/2023:

Como as páginas necessitam ser cadastradas quando de sua criação na aplicação robô, as páginas mais recentes do site do TRE-MT não constaram da aferição.

¹⁴ - Disponível em: <<https://explore.zoom.us/pt/accessibility/>>. Acesso em 9 de jan. 2024.

Infográfico 4 ACESSIBILIDADE DIGITAL DO TRE-MT

SITUAÇÃO EM 31/12/2023



PROGRAMA UTILIZADO PARA AVALIAR O NÍVEL DE ACESSIBILIDADE DO SEU SITE E DE SEUS LINKS

O NÍVEL DE ACESSIBILIDADE DE TODAS AS PÁGINAS DO SÍTIO DO TRE-MT NA INTERNET É AVALIADO POR MEIO DA FERRAMENTA DO GOVERNO FEDERAL DENOMINADA ASES - AVALIADOR E SIMULADOR DE ACESSIBILIDADE EM SÍTIOS.



TECNOLOGIAS ASSISTIVAS FORNECIDAS PARA USO DE COMPUTADORES POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ACENTUADA OU TOTAL

PROGRAMA LEITOR DE TELA, APLICATIVOS ASSOCIADOS A PROGRAMAS SINTETIZADORES DE VOZ, FERRAMENTA DE CONTRASTE, PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE TELA. DESDE O WINDOWS 10 SÃO NATIVOS OS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA VISÃO, AUDIÇÃO, DESTREZA, MOBILIDADE E FOCO.



PROGRAMAS FORNECIDOS NOS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA USO PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PÚBLICO INTERNO E/OU EXTERNO)

É UTILIZADO O APLICATIVO ZOOM NAS VIDEOCONFERÊNCIAS, QUE CONTA COM DIVERSOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE: LEGENDAS GERADAS AUTOMATICAMENTE, LEGENDAS MANUAIS, MULTIDESTAQUE (EX. DESTACAR O INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA TODOS), TRANSCRIÇÃO DE MENSAGEM DE VOZ, FORMATAÇÃO DE TEXTO, MODO ESCURO E MODO FOCO.

Dentro da concepção de acessibilidade arquitetônica e urbanística, a arquiteta e urbanista **Silvana Cambiaghi** afirma que:

“ [...] A ACESSIBILIDADE AOS AMBIENTES CONSTRUÍDOS E ÁREA URBANA SURGE COMO ATRIBUTO IMPRESCINDÍVEL A UMA SOCIEDADE QUE SE QUER INCLUSIVA, ISTO É, QUE PLANEJA QUE TODOS POSSAM DESFRUTAR DAS MESMAS OPORTUNIDADES. ”

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da dimensão acessibilidade tecnológica e da dimensão acessibilidade arquitetônica e urbanística, em tons de azul e verde, e texto na cor branca destacando frase da arquiteta e urbanista Silvana Cambiaghi sobre a concepção contemporânea de acessibilidade arquitetônica e urbanística.

Acessibilidade arquitetônica e urbanística

Algumas poucas adequações em infraestrutura foram realizadas durante o ano: o Plenário do Tribunal teve instalado guarda-corpo na escada para assegurar segurança na sua utilização, e os Cartórios da 43ª e 46ª Zonas Eleitorais receberam manutenção na calçada para adequação ao padrão diretor das respectivas cidades, Sorriso e Rondonópolis, inclusive com a instalação de piso tátil.

No final de 2023, foi firmado o Contrato nº 35/2023, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projetos básico e executivo para implantação de melhorias e adequações à acessibilidade do prédio-sede e anexos do Tribunal, e da Casa da Democracia (SEI nº 10925.2022-5).

Muito embora o prédio-sede do Tribunal e a Casa da Democracia possuam rampas de acesso, elevadores, vagas de estacionamentos destinados à

PcD, banheiros adaptados, elevadores, piso tátil e guarda-corpo, a partir da conclusão desses projetos de diagnóstico da acessibilidade, que se estima terminar no exercício de 2024, será possível a realização de uma adaptação integral que possibilite que todos os prédios do complexo-sede do TRE-MT sejam plenamente acessíveis à PcD, em consonância com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

Em relação aos prédios ocupados pelo TRE-MT, 59% são imóveis locados para abrigar os Cartórios Eleitorais, sendo exigidos os seguintes requisitos básicos que balizam a escolha da edificação a ser locada: (i) se o imóvel possui adequações para o acesso à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no prédio; (ii) se as portas externas que dão acesso ao prédio são amplas com o fim de facilitar a movimentação de pessoas com deficiência; (iii) se há banheiro adaptado à pessoa com deficiência e o seu quantitativo.

Nesse aspecto, a adaptação progressiva da estrutura física dos cartórios eleitorais emerge como providência subsequente às adequações que serão realizadas no complexo-sede do Tribunal (SEI nº 10925.2022-5), em face dos percentuais de desconformidade (7,02%) e de necessidade de aperfeiçoamento (28,07%) encontrados no Relatório de Autoinspeção Consolidado 2023 (SEI nº 11496.2022-3).

A Auditoria Integrada da JE sobre a Gestão de bens imóveis e móveis da Justiça Eleitoral, realizada em 2023 nos Cartórios Eleitorais, corrobora essa perspectiva, pois avaliou as instalações físicas das Unidades Cartorárias no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade.

Os resultados da avaliação da acessibilidade arquitetônica dos imóveis demonstraram as seguintes ocorrências, dentre outras barreiras arquitetônicas:

- ausência de sinalização para PcD;
- entradas inacessíveis nos cartórios eleitorais;
- vagas destinadas às PcDs em desacordo com a norma;
- rotas dos acessos com obstáculos permanentes;
- banheiros em desacordo com a norma;
- ausência de bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças;
- implementação da acessibilidade nos cartórios incipiente.

O TRE-MT ainda não foi notificado acerca das impropriedades detectadas nos imóveis dos cartórios eleitorais de sua circunscrição.

Considerando que a dimensão Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística não se limita apenas às mudanças físicas das edificações propriamente ditas, alcançando também o mobiliário desses espaços, por intermédio do SEI nº 08002.2023-4 foi instruído em 2023 o procedimento de contratação direta mediante sistema de dispensa eletrônica para aquisição de duas cadeiras de rodas motorizadas a serem destinadas aos servidores com deficiência, no entanto, não houve proposta válida, sendo declarada fracassada e determinada nova instrução por contratação direta ou adequação do termo de referência, desse modo, pretende-se repetir o procedimento no exercício de 2024, a exemplo do ocorrido na licitação realizada no exercício de 2022 (SEI nº 00587.2022-7).

ADAPTAÇÕES

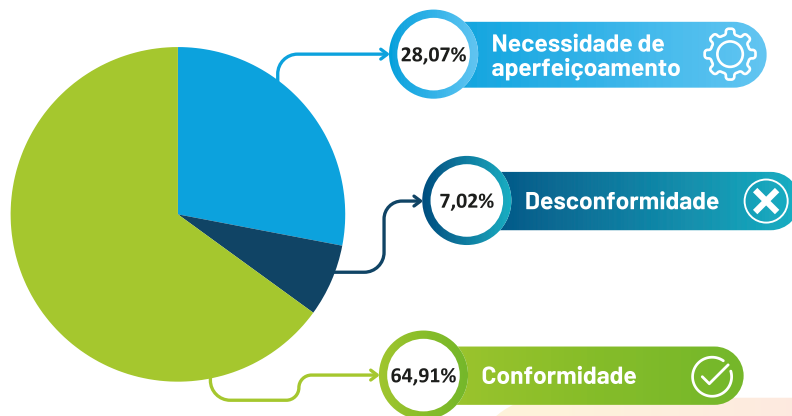
Adaptações arquitetônicas existentes nos prédios do TRE-MT que permitem a acessibilidade e a livre movimentação, com independência e segurança, da pessoa com deficiência

Rampas de acesso, elevadores, vagas de estacionamento, banheiros, elevadores, piso tátil e guarda-corpo

Infográfico 5 A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA DO TRE-MT

SITUAÇÃO EM 31/12/2023

Percentuais de acessibilidade arquitetônica dos
imóveis dos cartórios eleitorais de MT



ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NAS ELEIÇÕES 2024

As eleições são momentos cruciais para a participação cidadã, e garantir a acessibilidade e inclusão é fundamental para promover igualdade de oportunidades e inclusão social.

#PraTodosVerem: Página divisora entre os conteúdos da dimensão acessibilidade arquitetônica e urbanística e da dimensão acessibilidade do processo eleitoral em tons de azul e verde, contendo texto na cor branca destacando frase sobre a importância da acessibilidade e inclusão nas eleições.

Acessibilidade do processo eleitoral

Em 2023, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), já sob a vigência da nova composição, instituída pela Portaria nº 432/2022, realizou o acompanhamento em nível estratégico das ações de acessibilidade e inclusão do TRE-MT, em consonância com as diretrizes de atuação previstas no art. 26 da Resolução CNJ nº 401, de 2021 c/c o art. 11 da Resolução TSE nº 23.381, de 2012.

Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024

Ao final do exercício, a CPAI propôs à Corregedoria Regional Eleitoral, instância gestora do Cadastro Eleitoral no âmbito do Tribunal, o Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, cujo principal escopo é o aprimoramento dos dados dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e a estruturação de meios para incentivar a atualização do Cadastro Eleitoral, não recorrendo apenas a [campanhas de comunicação informativas](#), mas fazendo uso de iniciativas proativas dos integrantes da Justiça Eleitoral.

Vale a anotação que o referido Projeto também atende recomendação da Transparência Eleitoral Brasil, realizada por ocasião da [Missão de Observação Eleitoral Nacional das Eleições 2020](#), em relação à promoção de campanhas de incentivo ao voluntariado de pessoas e à inscrição de mesárias e mesários que dominem Libras para trabalharem nos locais de votação (SEI nº 01043.2022-2).

Dificuldade de ampliar as anotações de deficiência no Cadastro Eleitoral é o principal desafio

O **Cadastro Eleitoral** contém os dados dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, contudo, constata-se **defasagens**, as quais, na prática, externalizam dificuldades significativas no dia das eleições, tais como deficientes físicos alocados em seções eleitorais de pavimentos superiores ou em prédios sem acessibilidade.

Entre os desafios para um planejamento prévio e mais assertivo de facilitação do voto dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, está a **evolução das anotações** desse público perante a Justiça Eleitoral, uma vez que a legislação eleitoral, em conformidade com toda a base legal e normativa que rege os direitos das PcDs, não obriga o eleitorado a essa identificação, tampouco a transferência desses eleitores para as seções especiais (nesse sentido, a [Resolução TSE nº 21.008/2002](#) c/c a [Resolução TSE nº 21.342/2003](#), a [Resolução TSE nº 23.381/2012](#) e a [Resolução TSE nº 23.659/2021](#)).

Por esse motivo basilar, foram consideradas pela CPAI as seguintes premissas na idealização do Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024:

1. designação do **Gestor de Acessibilidade do Juízo Eleitoral**, cujas atribuições podem recair sobre os chefes de cartórios e/ou algum servidor à escolha do Juiz Eleitoral, para funcionarem como pontos focais na coordenação geral da atualização cadastral das PcDs ou com mobilidade reduzida, bem como no cumprimento das diretrizes gerais do Projeto, sobretudo, na replicação aos

Coordenadores de Acessibilidade das informações que forem levantadas, de forma que esses colaboradores estejam adequadamente preparados para bem receber o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida nos locais de votação;

2. nomeação de **Coordenadores de Acessibilidade** nos locais de votação, cuja função exclusiva será a interlocução para a resolução dos problemas relativos às PcDs ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 8º, § 2º da Resolução TSE nº 23.669 c/c art. 2º, § 2º da Resolução TRE-MT nº 2.720, cujos dispositivos seguramente serão previstos nas normativas das Eleições 2024;

3. contato direto com **prefeituras e secretarias de assistência social e de saúde municipais**, em face dos dados possivelmente disponíveis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a fim de obter apoio na interlocução da Justiça Eleitoral com esse público, tanto no caso de desejarem ter sua situação anotada no Cadastro Eleitoral, quanto no que se refere ao transporte no dia do pleito pelos órgãos responsáveis, visto que já realizam os deslocamentos rotineiramente com carros adaptados;

4. avaliação antecipada da **estrutura física dos locais de votação**, para, no caso da constatação de falta de acessibilidade dos prédios, dialogar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal visando a promoção das modificações necessárias, devendo o acompanhamento ser reportado à CRE-MT, inclusive para inserção dos dados no sistema *Cognoscere*, e com isso, facilitar a visualização dos problemas e possíveis soluções;
5. incentivo ao **trabalho voluntário de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** no apoio logístico da eleição em todo o Estado;
6. realização de **campanhas de comunicação dirigida** junto à comunidade local, utilizando-se da ajuda de entidades como a APAE, OAB, Rotary, associações comerciais, sindicatos rurais, entre outras, após a disponibilização dos dados pelas secretarias municipais, com o objetivo de incentivar os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida a atualizarem sua situação.

O Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024 revela que a Justiça Eleitoral pode se aproximar ainda mais do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida e, consequentemente, expandir e especializar seus serviços, como prescreve a Resolução TSE nº 23.659/2021 (art. 1º, IV); no entanto, é preciso melhorar

e incentivar a interação dos juízos eleitorais com as instituições públicas e privadas locais e com a comunidade.

Esse é o principal diferencial do Projeto: o movimento de ir ao encontro do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida. Para além do aspecto puramente numérico das anotações no Cadastro Eleitoral, é esperado conhecer melhor esses eleitores, remover barreiras e incluir, o máximo possível, todas as pessoas, fortalecendo a coesão social e a igualdade de oportunidades no processo eleitoral.

A iniciativa foi formalizada por meio do SEI nº 10111.2023-0, cujo Termo de Abertura de Projeto (TAP) pode ser acessado na íntegra ao final deste relatório.

Breve estatística do eleitorado

Segundo estimativas feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na [Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua \(PNAD Contínua\) de 2022](#), o Brasil tem cerca de 18,6 milhões de pessoas com

deficiência com dois ou mais anos de idade, sendo que, em **Mato Grosso**, há 319.000 pessoas nesse grupo etário, ou seja, 9,3% da população total do Estado. Já o número de PcDs com idade acima de 14 anos, conforme a PNAD Contínua 2022, é de 302.000 pessoas.

Admitindo-se uma **projeção** de 250.000 pessoas com deficiência passíveis de alistamento eleitoral, ter-se-ia uma distância considerável entre esse número e o quantitativo de anotações existente no Cadastro Eleitoral de Mato Grosso, que, em dezembro de 2023, totalizava 15.986 eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nessa **hipótese**, equivale dizer que o eleitorado identificado pela Justiça Eleitoral Mato-grossense representa algo em torno de 6,4% do eleitorado potencial, em que pese o expressivo incremento de 39,48% verificado no quantitativo de anotações ao final de 2023, comparativamente a dezembro de 2021, de acordo com os dados da tabela a seguir. O eleitorado total do Estado é de 2.484.830 eleitores.

Não obstante a Resolução TSE nº 23.381, de 2012, prever a celebração de acordos e convênios de cooperação técnica pelos tribunais regionais eleitorais com entidades públicas representativas de PcDs, os dados regionais citados dão conta que o intercâmbio nacional de dados da JE com o Poder Executivo, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), como órgão de articulação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos das PcDs, poderia orientar um planejamento mais ordenado do segmento de justiça.

Tipo de deficiência	Quantitativo 2021	Quantitativo 2023	Aumento %
Deficiência Auditiva	1409	2074	47,20%
Deficiência de Locomoção	3412	4408	29,19%
Deficiência Visual	2316	3315	43,13%
Dificuldade para o exercício do voto	725	739	1,93%
Outros	3599	5450	51,43%
Total	11461	15986	39,48%

1 - Fonte: [https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-arquivo/confirma%C3%A7%C3%A3o-conjunto-de-dados?session=310306976018601\(17/01/2024\)\(sig.tse.jus.br / conjunto de dados / eleitorado mensal / perfil do eleitorado deficiente / ano: 2023 - mês:12\)](https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-arquivo/confirma%C3%A7%C3%A3o-conjunto-de-dados?session=310306976018601(17/01/2024)(sig.tse.jus.br / conjunto de dados / eleitorado mensal / perfil do eleitorado deficiente / ano: 2023 - mês:12))

2 - Quantitativo de ASE ativo para eleitores aptos, podendo um mesmo eleitor possuir mais de um ASE 396 ativo, por motivo/forma diferente.

Considerações finais da CPAI

Em 2023 verificou-se uma mudança importante na forma de atuação da CPAI, que passou a desempenhar seu papel de instância interna de apoio à governança do TRE-MT, deixando aos gestores responsáveis as atividades de cunho operacional, principalmente como medida de amadurecimento e de incentivo para a inclusão dos preceitos de acessibilidade na gestão do dia a dia, em alinhamento com o que estabelece a Resolução CNJ nº 401, de 2021. Será necessária a revisão, nesse sentido, da Resolução TRE-MT nº 2.008/2017, devido à desatualização do texto do normativo regional, especialmente no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente.

Paralelamente ao Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, foi indicado à Administração do Tribunal um olhar mais apurado para o público interno da Instituição, em continuidade às ações anteriormente sugeridas pela CPAI, no tocante:

1. ao adequado tratamento do cadastro dos profissionais com deficiência do TRE-MT;

2. ao planejamento da capacitação continuada dos(as) servidores(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência; e
3. à adaptação progressiva da estrutura física das edificações dos cartórios eleitorais, como providência subsequente às adequações que serão realizadas no complexo-sede do Tribunal em 2024 (SEI nº 10925.2022-5).

Dentre as recomendações da CPAI para o futuro, envolvem, ainda, o desenvolvimento colaborativo de um plano de ação derivado da avaliação de aderência do TRE-MT aos requisitos mínimos do Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade da Cartilha “Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas”¹⁵.

Os atos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) encontram-se disponíveis eletronicamente no [sítio do Tribunal na internet](#).

¹⁵ - Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas>. Acesso em: 18 de fev. 2023.

Perspectivas para 2024

A **Acessibilidade** é um valor de atributo judiciário para a sociedade previsto no anexo da [Resolução-CNJ nº 198, de 29 de junho de 2020](#), bem como na [Resolução TRE-MT nº 2.622, de 6 de julho de 2021](#), que trata do Planejamento Estratégico ciclo 2021-2026 do Tribunal.

Para o TRE-MT, a preocupação com o tema da acessibilidade e inclusão está exteriorizada na Estratégia da Justiça Eleitoral Mato-grossense como atributo de valor institucional desde a primeira edição do seu Planejamento Estratégico, ciclo 2009 a 2015, em sintonia com o que prescreve o art. 10 da [Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012](#)¹⁶, sempre com o propósito de ofertar serviços acessíveis a todos os cidadãos-eleitores, incluídas as pessoas com deficiência.

Além das medidas de correção de rumo no âmbito de cada uma das dimensões de acessibilidade já explicitadas ao longo do relatório, que demonstram a

necessidade da implantação de medidas efetivas internamente, principalmente quanto ao (i) aperfeiçoamento do cadastro dos profissionais com deficiência, ao (ii) planejamento de longo prazo de capacitação da força de trabalho e à (iii) estruturação de recursos para a interlocução adequada do Tribunal em seus eventos, serão dedicados esforços no ano de 2024 para buscar minorar alguns problemas recorrentes com relação à acessibilidade nas eleições, que envolvem não apenas as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mas alcançam igualmente idosos e gestantes.

Nessa perspectiva, espera-se que a priorização do cronograma do Projeto Acessibilidade nas Eleições 2024, aliada a ações de comunicação dirigida, permita a implantação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas, atitudinais e de comunicação, de maneira a promover o acesso amplo e irrestrito às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral, conforme designa o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.

¹⁶ - Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012

Art. 10. O planejamento estratégico dos Tribunais Eleitorais contemplará a fixação de ações e metas destinada à acessibilidade.



#PraTodosVerem: Página de encerramento da publicação. Sobre fundo em tons de azul e verde, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo e uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.